Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial

EDIÇÃO Nº 722 – ANO IV - 12 Pág | **PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=PONTA GROSSA, st=PR, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
Dados: 2012.04.04 21:46:26 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS..... 01
- DECRETOS..... 01
- PORTARIAS..... 01
- LICITAÇÕES..... 02
- CONTRATOS..... 02
- EDITAIS E ATOS RH..... 05
- DIVERSOS..... 06

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL 11
ATOS DO PODER EXECUTIVO
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte 11
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON 11
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR 11
- Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano-IPLAN.....

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.950, de 04/04/2012

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 298.315,15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2012, a partir do Projeto de Lei nº 067/2012, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 298.315,15 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200582.267 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese.
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01369 R$ 27.800,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01369 R$ 41.815,15
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1210 – Ger. Téc. de Política Mun. de Assistência Social
0824300456.168 – Aprimoramento Institucional com Aquisição de Equipamentos
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 31905 R$ 100.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.01000 R$ 20.000,00
0824300456.169 – Ampliação e Readequação de Laboratório de Informática
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33899 R$ 100.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.01000 R$ 8.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, serão utilizados:

· Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31905 no Valor de R$ 100.000,00
· Superávit na Fonte de Recurso 33899 no Valor de R$ 100.000,00.
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01369 – Cr 618 R$ 69.615,15
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400472.155 – Manutenção do Programa Atendimento às Entidades Assistenciais
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 01000 – Cr 1232 R$ 28.700,00

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.645, de 28/07/2011 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0058 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
2.267	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese.	Programa Mantido	01	69.615,15

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0045 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R$)
6.168	Aprimoramento Institucional com Aquisição de Equipamentos.	Programa Mantido	01	120.000,00
6.169	Ampliação e Readequação de Laboratório de Informática	Programa Mantido	01	108.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.951, de 04/04/2012

Altera a Lei n. 4.284, de 28/07/1989, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2012, a partir do Projeto de Lei nº 074/2012, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. A Lei n. 4.284, de 28/07/1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo I – Pessoal Técnico de Nível Médio

n. de empregos	Denominação	Nível	CHD
5 (NR)	Fiscal de Tributos I	14	6
6 (NR)	Fiscal de Tributos II	15	8

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.987, de 04/04/2012

Abre um crédito adicional especial no valor de R$ 298.315,15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 10.950, de 04/04/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 298.315,15 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200582.267 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese.
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01369 R$ 27.800,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01369 R$ 41.815,15
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1210 – Ger. Téc. de Política Mun. de Assistência Social
0824300456.168 – Aprimoramento Institucional com Aquisição de Equipamentos
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 31905 R$ 100.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.01000 R$ 20.000,00
0824300456.169 – Ampliação e Readequação de Laboratório de Informática
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 33899 R$ 100.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.01000 R$ 8.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, serão utilizados:

· Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 31905 no Valor de R$ 100.000,00
· Superávit na Fonte de Recurso 33899 no Valor de R$ 100.000,00.
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01369 – Cr 618 R$ 69.615,15
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400472.155 – Manutenção do Programa Atendimento às Entidades Assistenciais
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 01000 – Cr 1232 R$ 28.700,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.985, de 04/04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0950559/2012,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de abril de 2012, NILTON CESAR BAHLS GOMES, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.986, de 04/04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0900463/2012,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 19 de março de 2012, GRACIELA MARIA CANANI MAIQUE, do cargo em comissão de Supervisora de Gestão em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de abril de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA N° 7.909, de 03/04/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0930328 de 02/04/12,

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento dos trabalhos relativos ao Teste Seletivo nº 004/2012 para os empregos temporários de Educador de Qualificação Profissional, Educador de Áreas Específicas, Educador de Participação Cidadã, Tradutor de Intérprete de Libras, Educador para monitoramento de acolhimento dos filhos dos alunos – ProJovem Urbano, integrada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
DENISE DEGRAF TRAVENSOLLI – RG - 4.635.355-2 – ESPECIALISTA EM GERONTOLOGIA

SECRETÁRIA:
HERCÍLIA KUHN HENNEBERG – RG – 4.001.699-6 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
MEMBROS:
ELSA SCHUMOSKI – RG – 1.255.585 – ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
TERESA JUSSARA LUPORINI – RG – 668.777 – DOUTORA EM EDUCAÇÃO
DÉBORA ALVES PEREIRA – RG – 4.739.019 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Fica **ALTERADA** a Portaria 7.897/12.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de abril de 2012.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2012
E S C L A R E C I M E N T O Nº 02

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 076/2012 com abertura prevista para o dia 05/04/12 às 13:00 horas, o qual tem como objeto a Aquisição de Medicamento e Preservativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, há necessidade de alterações na data de abertura do Procedimento, TENDO EM VISTA QUE, POR DECRETO MUNICIPAL, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO DIA 05/04/2012 (QUINTA-FEIRA SANTA), conforme segue:

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 às 14:00 horas do dia 05/04/2012.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:01 às 14:50 horas do dia 05/04/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 05/04/2012.
Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 às 14:00 horas do dia **09/04/2012.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:01 às 14:50 horas do dia **09/04/2012**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia **09/04/2012.**
Todas as demais descrições permanecem inalteradas.
Ponta Grossa-PR, 04 de abril de 2012.

Mauro César Ionnglebood
Pregoeiro - Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Convite n.º 007/2012
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ***N. DIAS MOREIRA & CIA. LTDA***, estabelecida na Rua Av. General Carlos Cavalcanti, 2981 – Uvaranas - CEP 84030-000 - Ponta Grossa - PR - Fone 42-3226-2776. Valor da proposta: R$ 110.548,63 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO Pregão: 68 **Ata:** 27 **Proc**: 163
Data do Pregão:28/03/12 **Validade da ATA: 04/04/2012 até 04/04/2013**
Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
11001 MR DOS PASSOS ME 41-3152-0021
E-mail vendasrios1@hotmail.com

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	60,00	uni	Bombonas em plástico com tampa removível, boca larga, para acondicionamento de resíduos químicos do grupo B. Sistema de fechamento por trava, capacidade para 50 litros.	47,3000
1	60,00	uni	Bombonas em plástico com tampa removível, boca larga, para acondicionamento de resíduos químicos do grupo B. Sistema de fechamento por trava, capacidade para 200 litros.	106,4000

PREGOEIRA: Josiane Freitas Gonçalves

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SOLO COMERCIAL LTDA
OBJETO: VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	1.133,00	MÇ	Palitos de fósforo - Maço com 10 Caixas de 40 palitos cada. Cada palito de madeira deverá ter no mínimo 15mm de comprimento. /QUELUZ	11,85
22	220,00	UND	Reservatório para sabonete líquido com tampa. Para saboneteira de parede.Capacidade de 800 ml. Dimensão altura 12 cm, profundidade 9 cm , largura 8 cm .Mangueirinha em látex de 7 cm de comprimento. /PREMISSE	4,72

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DEJAIR LUIS NAHORNY
OBJETO: VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	3.400,00	UND	Boné de tecido estilo aba frontal, disponível em diversas cores e padrões, com tira de ajuste de tamanho na parte posterior e orifícios de ventilação, envolvendo um casquete interno de plástico semi-rígido dotado de espuma de amortecimento de impactos. Com serigrafia./VIRTUAL SERIGRAFIA	7,00
31	2.800,00	UND	Calça masculina, confeccionada em brim pesado 100% algodão sarja 3/1, gramatura 280 gramas /metro quadrado + ou - 5%, tingimento com tlantren, cor a confirmar, um bolso traseiro chapado, laterais frontais tipo faca, cós com elástico 4 cm de altura, com costura elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples de 10mm de largura, aplicado gancho para fechamento no cós e zíper de 18 cm, com fecho frontal de botão. aplicação de faixas de Sitel Neon de 2,5cm de largura na coxa. Tamanho P/M/G/GG/XG a confirmar. /VIRTUAL SERIGRAFIA	35,99
43	385,00	UND	Camisa masculina cor cáqui ou cor a confirmar, com bolso no lado esquerdo, gola esporte pespontada, frente semi aberta, pala dianteira, mangas longas com bainhas fixas, costas em tecido único, confeccionada em brim pesado 100% algodão sarja 3/1, gramatura 280 gramas /metro quadrado + ou - 5%, tingimento com tlantren Tam. P/M/G/GG/XG a confirmar/VIRTUAL SERIGRAFIA	27,85
44	340,00	UND	Camisa confeccionada em malha de 180 fios penteados, gola pólo com bolso na frente, unissex, manga curta, Cor verde musgo, com bordado no bolso (brasão da Prefeitura) na manga esquerda (símbolo da Segurança do Trabalho) "SESMT - Segurança do Trabalho" Logo da Secretaria solicitante, com modelagem a confirmar.P/M/G/GG/XG Tamanho a confirmar /VIRTUAL SERIGRAFIA	28,40
45	374,00	UND	Camisa confeccionada em malha de 180 fios penteados, gola pólo, unissex, manga curta, Cor verde claro ou a definir. Tamanho a confirmar/VIRTUAL SERIGRAFIA	28,39
46	385,00	UND	Camisa confeccionada em malha de 180 fios penteados, gola pólo, unissex, manga longa, Cor verde claro ou a definir. Tamanho a confirmar/VIRTUAL SERIGRAFIA	29,99
47	2.520,00	UND	Camisa masculina cor azul Royal, com bolso no lado esquerdo, Gola esporte pespontada, frente semi aberta, pala dianteira, mangas curtas com bainhas fixas, costas em tecido único, aplicação de faixas de Sitel Neon de 2,5cm de largura no tórax, espalda e mangas., confeccionada em brim leve 100% algodão sarja 2/1, gramatura 208 gramas /metro quadrado + ou - 5%, tingimento com tlantren P/M/G/GG/XG, Tamanhos a confirmar. /VIRTUAL SERIGRAFIA	29,00
48	2.520,00	UND	Camisa masculina cor azul Royal, com bolso no lado esquerdo, Gola esporte pespontada, frente semi aberta, pala dianteira, mangas longas com bainhas fixas, costas em tecido único, aplicação de faixas de Sitel Neon de 2,5cm de largura no tórax, espalda e mangas., confeccionada em brim leve 100% algodão sarja 2/1, gramatura 208 gramas /metro quadrado + ou - 5%, tingimento com tlantren P/M/G/GG/XG, Tamanhos a confirmar. /VIRTUAL SERIGRAFIA	29,65
50	1.600,00	UND	Camiseta gola pólo, tecido em poliviscose, cor a confirmar, manga curta, com serigrafia do lado esquerdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA Tamanho P/M/G/GG/XG a confirmar/VIRTUAL SERIGRAFIA	19,69
75	1.440,00	UND	Jaqueta com ziper, elásticos nos punhos, meio elástico na cintura, forro com lã "acrílica", cor azul royal Tamanho P/M/G/GG a combinar/VIRTUAL SERIGRAFIA	75,99
77	110,00	UND	Jaqueta com ziper, elásticos nos punhos, meio elástico na cintura, forro com lã "acrílica", COR A COMBINAR com a seguinte serigrafia na frente e nas costas: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - SMAPMA Tamanho a confirmar/VIRTUAL SERIGRAFIA	80,30
78	100,00	UND	Jaqueta com ziper, elásticos nos punhos, meio elástico na cintura, forro com lã "acrílica", COR A COMBINAR com a seguinte serigrafia na frente e nas costas: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - SMICQP Tamanho a confirmar/VIRTUAL SERIGRAFIA	80,30

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 551/2011

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 652/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RIVADÁVIA CLOCK & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 31/03/2012 a 30/05/2012. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 29/06/2012 a 28/08/2012.

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 12/03/12 a 11/05/12.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 7.999,07 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias n° 0902.1236100761.031/449051 – Cód. Red. 3195, 3196 e 3197 e 0903.1236100761.089/449051 – Cód. Red. 3199.
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 207.829,80 (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

PRIMEIRO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDILTON DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na ata n° 42 os itens descritos abaixo:

lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	40,0	unid	roçadeira mod lateral profissional, com maximo 35,2 cilindradas, potencia 2.3 cv rotação de 12.500 RPM, rotação em marcha lenta de 2.800 RPM, , peso maximo de 7,7 kg l, com conjunto de nylon mais cinto duplo, sistema de ignição eletronico e sistema anti-vibratorio. equipada com FACA DE TRÊS PONTAS, tanque de combustivel, com apoio lateral/TOYAMA	629,00
4	60,0	UNID	rolo de fio de nylon de 1 kg, com metragem aproximada de 120 metros /MD	32,50

QUNTO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 18/03/12 a 17/03/13.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor da renovação do contrato é de R$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0902.1236100762.086/339039 – Cód. Red. 4687.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando-se a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a composição do novo valor do contrato é de R$ 102.125,00 (cento e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 12/03/2012:
Rota Linha Alteração Valor da alteração
Rota 39 Bonsucesso/APAE Aumento de 06 km diários R$ 1.672,80
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0902.1236102152.092/339033 – Cód. Red. 4395.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o aumento de 06 km diários, o valor do contrato passa a ser de R$ 340.083,16 (trezentos e quarenta mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO DAXA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 01/03/12 a 30/04/12, convalidando a data de 01/03/12.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor da renovação do contrato é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0802.103020058.2.067/339039 – Cód. Red. 1757.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando-se a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a composição do novo valor do contrato é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CHRESTANI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na cláusula segunda do instrumento originário os seguintes equipamentos:

#	PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	CHASSIS
1	PM-451	**ATU-1572**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X7BP022015**
2	PM-452	**ATU-1574**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X6BP022281**
3	PM-453	**ATU-1585**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X5BP022191**
4	PM-454	**ATU-1588**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X4BP022280**
5	PM-455	**ATU-1593**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X4BP022201**
6	PM-456	**ATU-1597**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X2BP021600**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRATORMAQ MECÂNICA DE TRATORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), de 11/04/2012 a 11/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 6% (seis por cento), sendo valor da mão de obra R$ 56,40 (cinqüenta e seis reais e quarenta centavos) por hora.
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271; 3384.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRATORMAQ MECÂNICA DE TRATORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), de 11/04/2012 a 11/10/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com desconto de 7% (sete por cento) , sendo o valor da mão de obra R$ 55,80 (cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271, 3384.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DLM INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos no anexo I, do instrumento originário os seguintes veículos:

#	PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	CHASSIS
1	PM-451	**ATU-1572**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X7BP022015**
2	PM-452	**ATU-1574**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X6BP022281**
3	PM-453	**ATU-1585**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X5BP022191**
4	PM-454	**ATU-1588**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X4BP022280**
5	PM-455	**ATU-1593**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X4BP022201**
6	PM-456	**ATU-1597**	**VOLKSWAGEN**	**KOMBI**	**2011**	**9BWMF07X2BP021600**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BATERIAS KIAPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias n° 0704.2678201872.056/339030 – CR 1755, 3382, 4487, 4397 e 3271 e 0704.2678201872.056/339039 – CR 4501, 3508, 4488 e 3384.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRATORMAQ MECÂNICA DE TRATORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), de 11/04/2012 a 11/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 7% (sete por cento) , sendo o valor da mão de obra R$ 55,80 (cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 11/05/2012 a 11/11/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 30.000,00 (trinta mil reais),com desconto de 9% (nove por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271, 3384.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 25/04/2012 a 25/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) com desconto de 8% (oito por cento) na mão de obra, sendo o valor da mão de obra R$ 60,00 (sessenta reais). R$ 60,00 x 8% = R$ 55,20 (cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) e desconto de 7% (sete por cento), sobre peças.
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 25/04/2012 a 25/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com desconto de 8% (oito por cento) na mão de obra, sendo o valor da mão de obra R$ 60,00 (sessenta reais). R$ 60,00 x 8% = R$ 55,20 (cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) e desconto de 7% (sete por cento), sobre peças.
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 1755, 3382, 4487, 4397, 3271, 4501, 4697, 3508, 4488, 4679, 4682, 3384.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 12/04/2012 a 12/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor da mão de obra hora R$ 60,00 (sessenta reais). Mão de obra hora R$ 60,00 x 25% = R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271, 3384.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRATORMAQ MECÂNICA DE TRATORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), de 11/04/2012 a 11/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 7% (sete por cento) , sendo o valor da mão de obra R$ 55,80 (cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271, 3384.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRATORMAQ MECÂNICA DE TRATORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), de 11/04/2012 a 11/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 7% (sete por cento) , sendo o valor da mão de obra R$ 55,80 (cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271, 3384.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRALIK ELETRO PEÇAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), de 19/04/2012 a 19/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desconto de 6% (seis por cento) para peças, considerando como base a tabela de preços da concessionária da marca do equipamento, e desconto de 6% (seis por cento) no valor da hora da mão de obra, que de R$ 60,00 (sessenta reais) passa a ter o valor líquido de R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271, 3884.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRALIK ELETRO PEÇAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), de 19/04/2012 a 19/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desconto de 6% (seis por cento) para peças, considerando como base a tabela de preços da concessionária da marca do equipamento, e desconto de 6% (seis por cento) no valor da hora da mão de obra, que de R$ 60,00 (sessenta reais) passa a ter o valor líquido de R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 1755, 3382, 4487, 4397, 3271, 4501, 4697, 3508, 4488, 4679, 4682, 3384.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRALIK ELETRO PEÇAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 19/04/2012 a 19/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com desconto de 6% (seis por cento) para peças, considerando como base a tabela de preços da concessionária da marca do equipamento, e desconto de 6% (seis por cento) no valor da hora da mão de obra, que de R$ 60,00 (sessenta reais) passa a ter o valor líquido de R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271, 3384.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARNELÓS E MENCHON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias n° 0704.2678201872.056/339030 – CR 1755, 3382, 4487, 4397 e 3271 e 0704.2678201872.056/339039 – CR 4501, 3508, 4488 e 3384.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 11/05/2012 a 11/11/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 6 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com desconto de 7% (sete por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n°0704.2678201872056/335030, 07042678201872056/339039 Código Reduzido 3271; 3384.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 11/05/2012 a 11/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com desconto de 9% (nove por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n°0704.2678201872056/339030, 0704.2078201872056/335039 Código Reduzido 3271 e 3384.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TURBO DIESEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 18/04/2012 a 18/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com desconto de peças 50%(cinqüenta por cento) e para mão de obra 42% (quarenta e dois por cento), sendo valor da mão de obra R$ 60,00
(sessenta reais) por hora, 42% de desconto = 34,80 por hora.
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271; 3508.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 25/04/2012 a 25/10/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) com desconto de 8% (oito por cento) na mão de obra, sendo o valor da mão de obra R$ 60,00 (sessenta reais). R$ 60,00 x 8% = R$ 55,20 (cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) e desconto de 7% (sete por cento), sobre peças.
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271; 3384.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 18/04/2012 a 18/10/2012
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 8% (oito por cento), sobre o valor da mão de obra hora R$ 60,00 (sessenta reais). Mão de obra hora R$ 60,00 x 8% = R$ 55,20
(cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271 e 3384.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TURBO DIESEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com desconto de 22% (vinte e dois por cento) para as peças e 21% (vinte e um por cento) para mão-de-obra, sendo que esta, de R$ 60,00 (sessenta reais) a hora, com o desconto para a ser R$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos) a hora.
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872.056/339030 – CR 1755, 3382, 4487, 4397, 3271 e 0704.2678201872.056/339039 – CR 4501, 3508, 4488 e 3384.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARNELÓS E MENCHON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 11/05/2012 a 11/11/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo 8% (oito por cento) desconto no mão de obra e 6% (seis por cento) de desconto no valor das peças
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271; 3384.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BATERIAS KIAPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), de 18/05/2012 a 18/11/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor das peças e 7% (sete por cento) não mão de obra
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 0704.2678201872056/339030; 0704.26782018722056/339039 Código Reduzido 3271; 3384.
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 829/2011
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: CREFIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica retificado a clausula quinta do instrumento originário que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n°12050824300456149/ 339039 Código Reduzido n° 4982."

NONA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: KDFC DE ANDRADE LABORATÓRIO – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica retificado a clausula quarta do instrumento originário que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 0802.103020058.2.067/ 33.9039 Código Reduzido nº 1757."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LENINE TONIOLO
OBJETO: VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	926,00	FRC	Desinfetante em pó granulado para uso no preparo de hortifruticolas. Composição docloroisocianureto de sódio com no mínimo 2,5% de cloro ativo. Com registro na ANVISA /MS. Apresentar registro. Frasco com 500 gramas. /SANIT VEG	8,20
17	13.761,00	RL	Papel toalha absorvente, em bobina, com multipicotes na cor branca, alta absorção,alta qualidade, macio 100% celulose virgem, não reciclado. Rolo com 200 folhas. /KITHEN	5,50
23	394,00	UND	Saco de lixo na cor vermelha. Capacidade 100 litros. Espessura 08 micras. Pacote com 100 unidades. /NECPLAST	29,90
24	451,00	PCT	Saco plástico transparente picotado 40 x 30 cm com 0,08 micras de espessura em pacote de 100 unidades /LIMPLAST	4,50

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA
OBJETO: VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
54	204	UND	Esfgnomanômetro infantil, com braçadeira resistente, flexível de fácil modelagem, bom ajuste no paciente, lavavel, fecho que permita uma boa fixação, manguito e pera de material antideformante e de boa vedação, com valvula de metal para retenção e esvaziamento de ar, pera e tubos conectores de borracha, sem emendas, manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mmhg, de facil leitura, preciso e resistente/PREMIUM	57,00
56	12	UND	Fio de cerclagem em aço inox diâmetro 0,6 mm x 1 metro de comprimento. /IOL	33,00
57	12	UND	Fio de cerclagem em aço inox diâmetro 0,8 mm x 1 metro de comprimento. /IOL	33,00
58	12	UND	Fio de cerclagem em aço inox diâmetro 1,0 mm x 1 metro de comprimento. /IOL	15,00
59	84	UND	Fio de cerclagem em aço inox diâmetro 1,2 mm x 1 metro de comprimento. /IOL	15,00
75	10	UND	kit de laringoscopia completo com 1 cabo adulto e 1 cabo infantil.Confeccionado em aço inox. Deve acompanhar lâminas curvas e retas nº 0,1,2,3,4 e lâmpada halógena./ MD	730,00
79	10	UND	Lâmina curva para laringoscópio universal nº 0/MD	68,00
80	10	UND	Lâmina curva para laringoscópio universal nº 1/MD	68,00
81	10	UND	Lâmina curva para laringoscópio universal nº 2/MD	68,00
82	10	UND	Lâmina curva para laringoscópio universal nº 3/MD	68,00
83	10	UND	Lâmina curva para laringoscópio universal nº 4/MD	68,00
84	10	UND	Lâmina reta para laringoscópio universal nº 0/MD	68,00
85	10	UND	Lâmina reta para laringoscópio universal nº 1/MD	68,00
86	10	UND	Lâmina reta para laringoscópio universal nº 2/MD	68,00
87	10	UND	Lâmina reta para laringoscópio universal nº 3/MD	68,00
88	10	UND	Lâmina reta para laringoscópio universal nº 4/MD	68,00
101	72	UND	Pinça Pozzi confeccionada em aco inox de 1ª. qualidade, medindo 24cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia procedência nacional. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, ferrugem e oxidação./ GOLGRAN	30,00
144	60	UND	Tesoura Iris curva. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 11 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, ferrugem e oxidação../ GOLGRAN	8,00
145	60	UND	Tesoura Iris reta. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 11 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, ferrugem e oxidação../ GOLGRAN	8,00

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 609/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA
13	120	UND	Agulha descartável anestésica epidural Agulha descartável de anestesia peridural 17 G x 3 ½ estéril apirogênica para anestesia peridural. Com bisel tipo "Tuony" com ponta curva e calcanhar cego.Cânula de marcada em cm; Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção do cateter. / BD TUCHY
14	120	UND	Agulha descartável anestésica epidural Agulha descartável de anestesia peridural 18 G x 3 ½ estéril apirogênica para anestesia peridural. Com bisel tipo "Tuony" com ponta curva e calcanhar cego. Cânula de marcada em cm; Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção do cateter. / BD TUCHY
15	83.868	UND	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 20 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056. / BD TUCHY
16	79.572	UND	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 32 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056. / BD TUCHY
17	58.644	UND	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 42 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056. / BD TUCHY
18	45.264	UND	Atadura de crepom medindo 6 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 13 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056. / BD TUCHY
19	28.000	UND	Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 17 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056. / BD TUCHY
29	15.250	UND	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 22 G, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco. Agulha de aço inox com bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), corazul, conector luer. BD ANGIOCATH
114	865	UND	Sonda de aspiração traqueal descartável PVC, atóxico , sem válvula, estéril nº 4 /CPL
115	20.000	UND	Sonda de aspiração traqueal descartável PVC, atóxico , sem válvula, estéril nº 6 /CPL
116	965	UND	Sonda de aspiração traqueal descartável PVC, atóxico, sem válvula, estéril nº 18 /CPL
143	2.200	UND	Termômetro clínico, embalagem plástica, digital, 32 a 42 Graus Celcius, display com números grandes, uso retal, axilar e oral, função autodesliga. / TERMOMED
147	120	RL	Tubo cirúrgico de látex 100% natural nº 203. Indicado para laboratórios e uso em hospitais. Resistente a tração e ação de produtos químicos. Isento de aroma ou perfume. Diâmetro interno de 6,0 mm e diâmetro externo de 10,0 mm. Rolo de 15 metros./LEMGRUBER
148	144	RL	Tubo em silicone nº 203 Diâmetro interno 6mm e externo 10mm, translúcido, antialérgico , atóxico biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, antiaderente e hidrofóbico. Estável entre temperatura de - 60º C a + 250ºC, utilizável em drenagem sucção de aspirador cirúrgico. Rolo com 15 metros./TAYLOR

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 609/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
OBJETO: VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
26	6.300	UND	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 16 G, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco. Agulha de aço inox com bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5),cor cinza, conector luer. /SOLIDOR	0,57
52	14.400	UND	Escalpe 27 G para infusão intra-venosa com agulha siliconizada, asas flexiveis, bisel curto trifacetatado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável sem dispositivo de segurança. /SOLIDOR	0,14
61	60	UND	Fio de sutura nylon preto monofilamento diâmetro 9-0. Agulha 3/8 círculo cilíndrica , tamanho 0,65 cm. Taper Point Comprimento do fio: 13 cm. /BIOLINE	60,50
90	3.636	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, número 6,5 , estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, conforme norma ABNT e abertura asséptica. /SANRO	0,75
91	3.780	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, número 7,0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, conforme norma ABNT e abertura asséptica. /SANRO	0,75
92	16.000	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, número 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, conforme norma ABNT e abertura asséptica. /SANRO	0,75
93	10.800	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, número 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, conforme norma ABNT e abertura asséptica. /SANRO	0,75
95	840	RL	Papel para esterilização em forma de rolo. Tamanho: 12 cm x 100 metros. /HOSPFLEX	33,66
106	720.000	UND	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, capacidade de 1 ml graduada em 100UI com boa visualização, descartável, apirogênica, atóxica ,estéril. Com agulha 13 x 3,8 parede fina e bisél trifacetado. /BD	0,1870
118	15	UND	Sonda de nutrição naso-enteral nº8, com guia, ponta dupla radiopaca com peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual./SILMAG	20,13
119	15	UND	Sonda de nutrição naso-enteral nº10, com guia, ponta dupla radiopaca com peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual. /SILMAG	20,00
120	720	UND	Sonda de nutrição naso-enteral nº12 com guia, ponta dupla radiopaca com peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual. /SILMAG	20,00
121	290	UND	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 4, atóxica, atraumática, estéril e descartável, longa. /Mark med	0,39
156	720	UND	Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 8,0, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril/SOLIDOR	1,70

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 609/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL ROTCIV LTDA
OBJETO: VALOR:

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1.550,00	BNA	Bobina térmica de 57 mm de largura. Rolo de 40 metros. Cor amarela. /SILFER	8,10
15	766,00	RL	Pano Multi Uso absorvente, descartável picotado, cor azul - rolo com 300 metros /BETANIN	93,95

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
27	7.200	UND	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 18 G, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco. Agulha de aço inox com bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5),cor verde, conector luer. /SOLIDOR	0,34
28	17.600	UND	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 20 G, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco. Agulha de aço inox com bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), cor rosa conector luer. /SOLIDOR	0,34
30	13.050	UND	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 24 G, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco. Agulha de aço inox com bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), cor amarelo, conector luer. /SOLIDOR	0,36
31	144	UND	Cateter venoso central para punção venosa, confeccionado em poliuretano, estéril, radiopaco, termosensível tamanho 4,5 Fr (Freench) x 12,5 cm , guia metálica com ponta em J, sistema de sutura opcional, agulha introdutora de 21 Ga. Seringa de 5ml, dilatador de vaso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e validade impresso na embalagem. VESOSELD	43,50
42	72.000	UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, polipropileno atóxico, 3 ml, com etiqueta de identificação /INJEX	0,20
44	14.400	UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, polipropileno atóxico, 10 ml, com etiqueta de identificação /INJEX	0,38
45	360	RL	Embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno, com indicadores impressos nas laterais das embalagens que identificam o processo de esterilização em vapor. Termosselável para autoclave . Rolo de 100 metros de comprimento por 15 cm de largura./HARBO	44,60
66	4.320	RL	Fita adesiva, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, largura 25 mm, rolo 10 metros com adesivo acrílico hipo-alergênico. MISSNER	1,46
139	290	UND	Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 12, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula. /SOLIDOR	0,82
140	400	UND	Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 14, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula. /SOLIDOR	0,82
141	240	UND	Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 20, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula. /SOLIDOR	0,82
149	156	UND	Tubo endotraqueal sem balão n° 2,5. Confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico , antialérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão. /SOLIDOR	1,10
150	180	UND	Tubo endotraqueal sem balão n° 4,5. Confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico , antialérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão. /SOLIDOR	1,10
151	160	UND	Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 2,5, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR	1,54
152	475	UND	Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 3,5, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR	1,54
153	320	UND	Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 4,0, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR	1,54
154	403	UND	Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 4,5, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR	1,66
155	332	UND	Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 5,5, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR	1,66
157	200	UND	Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 9,0, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR	1,66
159	332	UND	Tubo endotraqueal, PVC siliconizado atóxico, nº 5,0, marcador radiopaco, transparente, com balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril /SOLIDOR	1,66

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 609/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: VALOR:

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	12	PCT	Agulha de sutura cilíndrica ½ círculo cortante tipo B 204 - nº14. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	10,00
4	12	PCT	Agulha de sutura cilíndrica ½ círculo cortante tipo G 212 - nº13. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	10,00
5	12	PCT	Agulha de sutura cilíndrica ½ círculo cortante tipo G 212 nº 10. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	10,00
6	12	PCT	Agulha de sutura cilíndrica ½ círculo cortante tipo PH 338 nº5 . Pacote com 12 unidades. /PROCARE	24,00
7	12	PCT	Agulha de sutura cilíndrica ½ círculo cortante tipo PH 338 nº6. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	24,00
8	12	PCT	Agulha de sutura cilíndrica ½ círculo tipo PB 1332 - nº06. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	10,80
9	12	PCT	Agulha de sutura cilíndrica ½ círculo tipo PB 1332 - nº07. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	24,00
10	12	PCT	Agulha de sutura cilíndrica ½ círculo tipo PB 1332 - nº08. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	24,00
11	12	PCT	Agulha de sutura triangular tipo B 1204 - nº11. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	24,00
12	12	PCT	Agulha de sutura triangular tipo B 1204 - nº14. Pacote com 12 unidades. /PROCARE	24,00
37	144	UND	Cera para osso. Hemostático cirúrgico. Tablete ./POLISUTURE	9,90
40	374	UND	Desincrostante em pó para material cirúrgico. Embalagem 1 kg./PAKTO	9,70
43	14.400	UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, polipropileno atóxico, 5 ml, com etiqueta de identificação /INJEX	0,25
53	6.100	UND	Escova degermação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente. /RIOQUIMICA	1,15
67	9.500	RL	Fita adesiva, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, largura 50 mm, rolo 10 metros com adesivo acrílico hipo-alergênico. /CIEX	3,23
69	20.000	UND	Fralda Descartável Geriátrica tamanho GG. Para pacientes com peso entre : 100 a 120 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, duas tiras laterais para boa fixação.Comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm e largura total da manta de no mínimo 9 cm. /MASTERFRAL	1,25
70	1.500	UND	Frasco com nutrição enteral em PVC, estéril, graduado e embalado individualmente com capacidade para 300ml / BIOBASE	0,50
73	75.000	UND	Indicador químico, classe V, interno, integrador, tira de papel, para esterilização a vapor./ SISPACK	0,26
74	1.150	L	Iodopovidona (PVPI) a 10 % com 1% de iodo livre, solução degermante frasco de 1.000 ml./LABORIODINI	11,10
99	8.000	UND	Petrolato (Vaselina) em pasta Tubo 30 g para uso hospitalar. /RIOQUIMICA	3,19
112	12.000	GL	Solução bactericida de hipoclorito de sódio a 1 % . Para uso hospitalar. Galão de 5 litros / BELA QUIMICA	26,99
137	220	UND	Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 4, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula./SOLIDOR	1,31
138	240	UND	Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 6, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, funil drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula./SOLIDOR	1,31
142	36	UND	Suporte de braço para coleta de sangue com concha e haste em aço cromado, altura regulável entre 0,88 cm a 1,25 cm. Base em tubo retangular (30x50mm), branco, com pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. /RENASCER	95,00

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 609/2011

CONTRATO Nº 087/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: A aquisição de material permanente (tubos de concreto simples) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
VALOR: R$ 288.220,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais),
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 36/2012

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 032/2010, objetivando a execução de revitalização do Centro de Lazer 31 de Março, perfazendo os seguintes serviços: instalações preliminares, demolições, movimento de terra, infraestrutura (alambrados), revestimentos externos, pintura de paredes e esquadrias, fechamento com alambrados, calçadas em paver e lajotas pré-fabricadas, paisagismo e mobiliário urbano, comunicação visual, quadras e canchas, e limpeza final da obra, totalizando uma área de 4.930,00m². Colocação de placas de comunicação visual. Local: Rua Fagundes Varela, esquina com a Rua Sargento Argemiro de Camargo, no Núcleo Residencial 31 de Março, no valor global de R$ 264.824,71 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 14.670,24 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 250.154,47 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no município,

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público nº 004/2009** a comparecer até **o dia 13 de abril de 2012**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação
Fabio Luiz Palhano	Analista de Suporte	8ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 04 de abril de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no município,

CONVOCA

Nome	Emprego	Classificação
Magnum Diniz da Mota	Assistente de Administração I	2ª
Giseli Svieck Pinto	Assistente de Administração I	3ª

Candidatos aprovados no **Concurso Público nº 003/2011** a comparecer até **o dia 13 de abril de 2012**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 04 de abril de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 074/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 03/2008

Emprego público:FARMAC BIOQUIMICO PLANTON

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21953	ANDERSON JOSE DE MELO E SILVA	52452163	03/04/2012		0002

Total: 00001

TOTAL GERAL:00001

Ponta Grossa, 4 de Abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 075/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 002/2010

Emprego público:PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21947	LARISSA FERREIRA DE PAULA	80955634	04/04/2012		0559
21954	MARISA DE SOUZA MACHADO	66853608	04/04/2012		0553
21955	LETICIA MESSIAS FARAGO	77264159	04/04/2012		0563
21956	LUCINEIA DE ALMEIDA	99142472	04/04/2012		0556
21963	PATRICIA MULLER	98939067	04/04/2012		0558
21973	MARIANE FERNANDA SILVA	81002029	04/04/2012		0557

Total: 00006

TOTAL GERAL:00006

Ponta Grossa, 4 de Abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 076/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2010

Emprego público:TECNICO EM ENFERMAGEM

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21939	OLGA REGINA MIARA FERREIRA	46254937	04/04/2012		0168
21962	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	90908413	04/04/2012		0149

Total: 00002

TOTAL GERAL:00002

Ponta Grossa, 4 de Abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 077/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 004/2010

Emprego público:ZELADOR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21949	GELIANE THAISE KINTOPP PAULA	97165823	04/04/2012		0057

Total: 00001

TOTAL GERAL:00001

Ponta Grossa, 4 de Abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 078/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Teste Seletivo nº 001/2012

Emprego público:PROF.ENSINO FUNDAM. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21908	JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN	97625379	04/04/2012	03/10/2012	0045
21929	DANIELE APARECIDA MENDES DOS SANTOS	84611247	04/04/2012	03/10/2012	0049
21948	JOSEANE ELEUTERIO	71972216	04/04/2012	03/10/2012	0046
21950	SCHEILA DANIELY SCHECHENSKI VAZ	84911810	04/04/2012	03/10/2012	0041
21971	CARLA JANAINA RIQUERME DE FREITAS	90107330	04/04/2012	03/10/2012	0040
21974	SAMANTA MIZUNUMA	98325794	04/04/2012	03/10/2012	0048

Total: 00006

Emprego público:PROFESSOR EDUC.INF. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21945	JOELENE PIRES RODRIGUES	81368040	04/04/2012	03/10/2012	0012
21951	PATRICIA ELIANE DE MOURA FERNANDES	100454009	04/04/2012	03/10/2012	0010
21961	DAIANE MENEZES DA ROCHA	3841673	04/04/2012	03/10/2012	0005

Total: 00003

TOTAL GERAL:00009

Ponta Grossa, 4 de Abril de 2012.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
BONIFÁCIO RIBAS
Trecho: Enfermeiro Paulino x Olavo Bilac
PROCESSO Nº 0860426/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Bonifácio Ribas (trecho entre as ruas Enfermeiro Paulino e Olavo Bilac) será de R$ 50.544,85 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	BONIFÁCIO RIBAS			Larg: (m)	7,00
TRECHO:	ENFERMEIRO PAULINO X OLAVO BILAC			Test: (m)	113,00
BAIRRO:	UVARANAS			Área: (m²)	791,00
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	246,00	R$ 5.753,94
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	118,65	R$ 1.065,48
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	870,10	R$ 1.661,89
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp. = 5 cm	m²	9,31	854,28	R$ 7.953,35
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min. = 10cm	m²	10,08	838,46	R$ 8.451,68
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	791,00	R$ 2.056,60
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	791,00	R$ 14.854,98
	SUB-TOTAL				R$ 41.797,92
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	124,29	R$ 783,03
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	120,84	R$ 1.523,79
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	138,10	R$ 3.957,95
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	6,00	R$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	2,00	R$ 318,44
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 8.746,93

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 50.544,85
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	63,90

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFÍCIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: BONIFÁCIO RIBAS
TRECHO: ENFERMEIRO PAULINO X OLAVO BILAC
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 05 de Abril de 2012.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
MILTON LEO FERREIRA	45868	24	08	35	7	3,5	122,5
CORNÉLIO VANSAN	45871	24	11	14	7	3,5	49
SEBASTIÃO L. DE SOUZA	124582	24	12/R	18,8	7	3,5	65,8
MARIO LUIZ MARTINS	45872	24	12/A	16,2	7	3,5	56,7
GILBERTO RATTES GUIMARÃES	45770	32	01	17,5	7	3,5	61,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 02/2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
GERMANO JUSTUS
Trecho: Aderly Turek x Haroldo Manosso
PROCESSO Nº 0860426/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Germano Justus (trecho entre as ruas Aderly Turek e Haroldo Manosso) será de R$ 26.086,30 (VINTE E SEIS MIL OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	GERMANO JUSTUS			Larg: (m)	7,00
TRECHO:	ADERLY TUREK X HAROLDO MANOSSO			Test: (m)	60,00
BAIRRO:	UVARANAS			Área: (m²)	420,00
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	140,00	R$ 3.274,60
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	63,00	R$ 565,74
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	462,00	R$ 882,42
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp. = 5 cm	m²	9,31	453,60	R$ 4.223,02
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min. = 10cm	m²	10,08	445,20	R$ 4.487,62
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	420,00	R$ 1.092,00
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	420,00	R$ 7.887,60
	SUB-TOTAL				R$ 22.413,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	55,35	R$ 348,71
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	53,81	R$ 678,54
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	61,50	R$ 1.762,59
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	2,00	R$ 721,24
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 3.670,30

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 26.083,30
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	62,10

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFÍCIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: GERMANO JUSTUS
TRECHO: ADERLY TUREK X HAROLDO MANOSSO
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 05 de Abril de 2012.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
HENRIQUE CARLOS SANTOS CARMO	108039	7	1	30	7	3,5	105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 03/2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
GERMANO JUSTUS
Trecho: Haroldo Manosso x Profª Maria da Graça F. Minimi
PROCESSO Nº 0860426/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Germano Justus (trecho entre as ruas Haroldo Manosse e Maria da Graça F. Minimi) será de R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	**GERMANO JUSTUS**	**Larg: (m)**	7,00
TRECHO:	**HAROLDO MANOSSO X PROFª MARIA DA GRAÇA F. MINIMI**	**Test: (m)**	130,50
BAIRRO:	**UVARANAS**	**Área: (m²)**	913,50

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	281,00	R$ 6.572,59
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	137,03	R$ 1.230,53
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	1.004,85	R$ 1.919,26
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	986,58	R$ 9.185,06
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	968,31	R$ 9.760,56
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	913,50	R$ 2.375,10
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	913,50	R$ 17.155,53
	SUB-TOTAL				**R$ 48.198,63**
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	78,93	R$ 497,26
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	76,74	R$ 967,69
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	87,70	R$ 2.513,48
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	6,00	R$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				**R$ 6.301,37**

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	**R$ 54.500,00**
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	**59,66**

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: GERMANO JUSTUS
TRECHO: HAROLDO MANOSSO X PROFª MARIA DA GRAÇA F. MINIMI
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 05 de Abril de 2012.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
CLARINDO DE OLIVEIRA FRANCO	108207	3	3	30	7	3,5	105
SOLO URBANO EMPREEND. LTDA	108208	3	4	14	7	3,5	49
SOLO URBANO EMPREEND. LTDA	108209	3	5	14,9	7	3,5	52,15
CLAUVIR DE SOUZA MACEDO	108210	3	6	14	7	3,5	49
SOLO URBANO EMPREEND. LTDA	108211	3	7	14	7	3,5	49
SOLO URBANO EMPREEND. LTDA	108212	3	8	14	7	3,5	49
CLAUDINEI DE SOUZA MACEDO	108213	3	9	14	7	3,5	49
SOLO URBANO EMPREEND. LTDA	108214	3	10	14	7	3,5	49
JOÃO ALBERTO GUIMARÃES	108215	3	11	14	7	3,5	49
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	INS. IMOB. 0095.5719.0379			125,54	7	3,5	439,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 04/2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
GERMANO JUSTUS
Trecho: Profª Maria da Graça F. Minimi x Siqueira Campos
PROCESSO Nº 0860426/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Germano Justus (trecho entre as ruas Maria da Graça F. Minimi e Siqueira Campos) será de R$ 41.082,97 (QUARENTA E UM MIL OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	**GERMANO JUSTUS**	**Larg: (m)**	7,00
TRECHO:	**PROFª MARIA DA GRAÇA F. MINIMI X SIQUEIRA CAMPOS**	**Test: (m)**	91,20
BAIRRO:	**UVARANAS**	**Área: (m²)**	638,40

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	202,40	R$ 4.734,14
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	95,76	R$ 859,92
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	702,24	R$ 1.341,28
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	689,47	R$ 6.418,97
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	676,70	R$ 6.821,14
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	638,40	R$ 1.659,84
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	638,40	R$ 11.989,15
	SUB-TOTAL				**R$ 33.824,44**
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	112,23	R$ 707,05
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	109,11	R$ 1.375,88
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	124,70	R$ 3.573,90
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				**R$ 7.258,53**

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	**R$ 41.082,97**
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	**64,35**

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: GERMANO JUSTUS
TRECHO: PROFª MARIA DA GRAÇA F. MINIMI X SIQUEIRA CAMPOS
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 05 de Abril de 2012.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
JANETE DE FATIMA LOPES	108216	3	12	14	7	3,5	49
JOÃO MARIA DE DEUS	108217	3	13	14	7	3,5	49
EDUARDO RAMOS LOPES	108218	3	14	14	7	3,5	49
ROZIMELO SKABIEKI	108219	3	15	14	7	3,5	49
ROGERSON INTIMA	108149	2	19	35,75	7	3,5	125,12
JULIA DA SILVA	108148	2	18	30	7	3,5	105.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 05/2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
HAROLDO MANOSSO
Trecho: Germano Justus x Profª Maria da Graça F. Minimi
PROCESSO Nº 0860426/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Haroldo Manosso (trecho entre as ruas Germano Justus e Maria da Graça F. Minimi) será de R$ 47.675,53 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	HAROLDO MANOSSO	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	GERMANO JUSTUS X PROFª MARIA DA GRAÇA F. MINIMI	Test: (m)	115,50
BAIRRO:	UVARANAS	Área: (m²)	808,50

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	251,00	R$ 5.870,89
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	121,28	R$ 1.089,09
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	889,35	R$ 1.698,66
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	873,18	R$ 8.129,31
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	857,01	R$ 8.638,66
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	808,50	R$ 2.102,10
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	808,50	R$ 15.183,63
	SUB-TOTAL				R$ 42.712,34

	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	66,69	R$ 420,15
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km..	m³	12,61	64,84	R$ 817,63
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	74,10	R$ 2.123,71
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 4.963,19

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 47.675,53
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	58,97

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: HAROLDO MANOSSO
TRECHO: GERMANO JUSTUS X PROFª MARIA DA GRAÇA F. MINIMI
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 05 de Abril de 2012.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
NILTON KLEM	108032	7	11	14	7	3,5	49
SANDRA CRISTINA BRAZ FRANCO	108033	7	12	14	7	3,5	49
JOSÉ REYNALDO PIRES DA SILVA	108034	7	13	14	7	3,5	49
SIRLEI BARBOSA GALDINO	108036	7	15	14	7	3,5	49
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	INS. IMOB. 0095.5719.0379			111,46	7	3,5	390,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 06/2012
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
SEBASTIÃO OZÓRIO MARTINS
Trecho: Abraão M. Ajuz x José Floriano Peixoto Jr.
PROCESSO Nº 0860426/2012

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Sebastião Ozório Martins (trecho entre as ruas Abraão M. Ajuz e José Floriano Peixoto Jr.) será de R$ 27.450,57 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	SEBASTIÃO OZÓRIO MARTINS	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	ABRAÃO M. AJUZ X JOSÉ FLORIANO PEIXOTO JR.	Test: (m)	61,60
BAIRRO:	UVARANAS	Área: (m²)	431,20

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	143,20	R$ 3.349,45
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	64,68	R$ 580,83
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	474,32	R$ 905,95
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	465,70	R$ 4.335,67
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	457,07	R$ 4.607,27
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	431,20	R$ 1.121,12
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	431,20	R$ 8.097,94
	SUB-TOTAL				R$ 22.998,23

	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	52,56	R$ 331,13
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	51,10	R$ 644,37
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	58,40	R$ 1.673,74
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	5,00	R$ 1.803,10
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	0,00	R$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R$ 0,00
	SUBTOTAL				R$ 4.452,34

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R$	R$ 27.450,57
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R$	63,66

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: SEBASTIÃO OZÓRIO MARTINS
TRECHO: ABRAÃO M. AJUZ X JOSÉ FLORIANO PEIXOTO JR.
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 05 de Abril de 2012.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
LEONIR CORREIA DA SILVA	82887	4	24	30,5	7	3,5	106,75
EMERSON DA SILVA MAUZER	82860	3	9	29,4	7	3,5	102,9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, pelo presente e com o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da segunda publicação deste, CHAMA os herdeiros e sucessores de CLEMENTINO VILELA, concessionário da sepultura n° 1469, da ala 02, no Cemitério Municipal São José, para tratarem de assunto referente à utilização da concessão da referida sepultura.

Ponta Grossa, 03 de abril de 2012.

ADELANGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

Ponta Grossa, 2 de abril de 2012.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 77,§3º do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, regulamentação própria desta unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da prestação de Contas Anual, do exercício de 2011 do Município de ponta Grossa – Paraná, Secretaria de Saúde, é de parecer que as contas estão regulares com ressalvas, encontrando – se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do estado do Paraná.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação, dos Relatórios Trimestrais de Gestão, E no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2011, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos: O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa – COMSAÚDE/PG é composto por representação paritária de 50% (cinqüenta por cento) de representantes de USUÁRIOS de serviços de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de GESTORES de órgãos públicos e PRESTADORES de serviços de saúde e 25 % (vinte e cinco por cento) de representantes de PROFISSIONAIS DE SAÚDE vinculados ao SUS/PG, totalizando 24 membros titulares e 24 membros suplentes, indicados pelas instituições, órgãos e entidades legalmente constituídas eleitas em Conferências Municipais de Saúde;

I) **Composição do conselho Municipal de Saúde 2012 a 2015.**

Segmento Gestor

I - Secretaria Municipal de Saúde – Ponta Grossa.
Titular: José Álvaro Baratella Junior
Suplente: Patrícia Ferreira Mendes
II - 3° Regional de Saúde – Ponta Grossa
Titular: Cássia Zweisel Moro Gesuato
Suplente: Giovatan de Souza Bueno
III- Regional de Saúde com a Titularidade e a Secretaria Municipal de Saúde com a Suplência.
Titular: Jaqueline do Rocio Flizicoski
Suplente: Luiz Antonio Delgobo

Segmento Prestador

I - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos servidores Saúde de Ponta Grossa.
Titular: Charles Renan Pinto Aurélio
Suplente: Simone Schenfeld Monçalves
Hospital Santa Casa
II - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – Faculdades Integradas Cescage com a titularidade e o Instituto Sul Paranaense de Oncologia – ISPON com a Suplência.
Titular: Jaime Alberti Gomes
Suplente: Carlos Eduardo Marques
III - Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
Titular: Eduardo Coradassi
Centro de Equoterapia dos Campos Gerais
Suplente: Mauricio Alonço Garcia

Segmento do trabalhador

I - Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO.
Titular: Vera Lucia Wosgerau
Associação Brasileira de Odontologia (ABO)
Suplente: Cesar Jose Campagnoli
II - Núcleo Regional de Serviço Social Ponta grossa e Região - NUCRESS.
Titular: Lamara Souza
Suplente: Regina Aparecida Rodrigues
III - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINSERV) Titular: Eliane de Freitas
Suplente: Vanda Maria Arcoverde da Silva
IV - Associação Pontagrossense de Farmacêuticos-ASPONFAR.
Titular: Arcélio Benetoli
Suplente: Francisco Nestor Marochi
V - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional8º Região - CREFITO 8.
Titular: Richard Wagner Zuge
Associação Medica do Paraná (CRM)
Suplente: Marcelo Maravieski
VI - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN). Titular: Sonia Ruiz Santana Gonçalves.
Conselho Regional de Psicologia do Paraná
Suplente: Juliano Del Gobo

Segmento dos Usuários

I - Federação das Associações de Moradores de Estado do Paraná.
Titular: Sergio Ferreira Doszanet
Suplente: Delci Maria Bonatto
II - Central de Movimento s Popular (CMP).
Titular: Juliana de Jesus Maciel
Suplente: Maria Alina Lurdes Oliveira
III - Movimento Popular do Estado do Paraná.
Titular: Giselle Aparecida Bombieri
Suplente: Altevir Darold
IV - Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas Ferroviários de Ponta Grossa (ASFER).
Titular: Paulo Saincler Heusi.
Suplente: Maria Adelaide Wanke
V- Centro Acadêmico de Enfermagem Arlete Bernini - CAAB – UEPG.
Titular: Maria Fernanda Brusamolin Silva
Suplente: Jade Caroline Bail
VI - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa.
Suplente: Claudir Messias da Rosa
VII - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região.
Titular: Jeffersson Leandro Gomes Palhão
Suplente: Gelson Luis AXT
VIII - Sindicato dos Empreg. de Emp. De Seg., Vig., TRansp. Valores e Trabalhadores em vigilância, Segurança Orgânica, e Ponta Grossa e Região.
Titular: José Nilson Ribeiro
Suplente: Edson Luiz Ribeiro Ramos
IX - Pastoral da Criança (Diocese de Ponta Grossa).
Titular: Lucile Rodrigues
Suplente: Elysangela Bernardo Moromisa
X - Sociedade de São Vicente de Paulo Conselho Centra de Ponta Grossa.
Titular: Terezinha Aparecida Pratka Levandoski
Suplente: Luiz Fernando Meira
XI - Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária (ATERRA).
Titular: Célio Leandro Rodrigues
Suplente: Ednamara Mariano Pereira
XII - Sindicato estadual dos Servidores Públicos da Agricultura, Meio Ambiente Fundepar e Afins
Titular: Dirceia Valentin Santos
Suplente: Elci Terezinha Veiga Costa

(II) O conselho de Saúde se reuniu duas vezes ao mês para discutir assuntos pertinentes a saúde, no ano de 2011, total de 20 reuniões ordinária e 1° reunião extraordinária. No ano de 2011 e duas vezes no ano de 2012 no total de cinco reuniões ordinárias até a presente data, 1° Ata Ordinária do ano de 2011 eleições da mesa diretora e posse dos conselheiros para o ano de 2011 a 2012, 2° Ata composição das comissões e apresentação dos editais de credenciamento dos CAS da UTI do Hospital Dr. Amadeu Puppi, da Urgência e Emergência do Hospital Dr. Amadeu Puppi, da UTI do Hospital João Vargas de Oliveira (Hospital da Criança), 3° Apresentação dos CAS e UTIS, 4° Ata Reapresentação dos CAS e UTIS, 5° Ata Apresentação dos credenciamentos das UTIs, 6° Ata Apresentação do Projeto para edital de Licitação de terceirização do Laboratório Central, Apresentação do Projeto para edital de licitação Urgência e Emergência do Hospital Dr. Amadeu Puppi, Apresentação do plano de aplicação e deliberação deste Conselho conforme o edital nº 001/2010/GSIPR/SENAD/MS convenio, entre o Município e o Governo Federal apoio financeiro para utilização de leitos de acolhimento por usuário de crack e outras drogas em comunidade terapêuticas, 7° Ata aprovação da resolução 14/2011que dispõem sobre normatização para prestação de contas do gestor municipal ao conselho Municipal de saúde, 8° Ata Contratualização da Urgência e Emergência do Hospital Amadeu Puppi, 9° ata apresentação dos resultados das metas pactuadas de 2010 pactos pela saúde /município de Ponta Grossa, 10° Ata Apresentação de prestação de contas do 1° semestre de 2011 do plano de ações e Metas do programa Municipal DST/AIDS, 11° Ata apresentação do Projeto e planos de aplicação dos recursos remanescentes destinados a manutenção das casas de apoio de DST/AIDS do Município de Ponta Grossa, 12° Ata apresentação da expansão das equipes de Saúde da Família e apresentação do cronograma de conclusões das aplicações das Unidades de Saúde, 13° ata apreciação do Plano Municipal de Saúde de 2010, 14° apresentação do Projeto de Cirurgia Bucomaxilo, apresentação do Projeto de Expansão de 11 equipes Saúde da Família, 16° Ata apresentação da Prestação de Contas do 1° semestre de 2011, 18° Ata apresentação das entidades que irão compor o Conselho 19° apresentação da Programação anual de Metas (PAM) para o ano de 2012 do Programa Municipal DST/AIDS, Apresentação e aprovação das resoluções 19/2011 instituição de uma Mesa municipal de Negociações de Plano de Cargos, Carreira e Salários, e 20/2011 a implantação de placas visíveis nos CAS que constem os nomes e telefones dos responsáveis pelos contratos, 20° Ata Apresentação do Relatório de Prestação de contas do Último Trimestre do ano de 2011, **1° Ata extraordinária de 2011** re apresentação e analise para aprovação do Relatório de Gestão de 2010 com as ressalvas. **1° Ata de 2012** Apresentações do Relatório de Gestão 3° trimestre de 2011, Apresentação da comissão responsável pelo acompanhamento analise e condução das transferências voluntaria repassada pela Secretaria Municipal de saúde, 2° Ata eleição e posse da mesa diretora do Conselho, 3° Ata apresentação do Relatório de Gestão 2011, 4° Ata Apreciação e votação do relatório de Gestão 2011, 5° Ata do dia 27 de março de 2012, apresentação da prestação de contas 4° bimestre de 2011, estava, em pauta, não foi autorizado a apresentação devido a interpretação equivocada do art. 3° da resolução 14/2011 Art. 3° - A Prestação da Contas deverá ocorrer através de material impresso, encadernado, em ate sessenta (60) dias do fechamento do trimestre anterior, contendo:§1°. Ofício assinado pelo Chefe do Executivo Municipal e Secretario Municipal de Saúde encaminhando a Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Saúde (CMS); Art. 14, Parágrafo Terceiro: Todo Projeto de Lei antes de ser enviado ao Poder Legislativo Municipal, cujo teor esteja vinculado à gestão operacional, orçamentária, financeira ou patrimonial que envolve a saúde pública municipal, deverá ser encaminhado ao conselho com antecedência mínima de quarenta e cinco (45) dias para serem previamente analisados pela Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Os documentos referentes **à prestação do 4º bimestre foram reenviados ao conselho no dia 30/03/2012, recebido pelo presidente Jefferson Leandro Gomes Palhão** que encaminhou para a Comissão municipal de Financiamento e Orçamento para analise e parecer, com fulcro no art. 14 da referida resolução supracitada.

As reuniões ordinárias de acompanhamento das execuções aconteceram aos onze dias do mês de outubro de 2011, aos seis dias do mês de dezembro de 2011, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2012, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2012, aos treze dias de março de 2012 e aos vinte e sete dias do mês de março de 2012 referentes às atas 16° de 2011, apresentação da Prestação de Contas do 1° semestre de 2011, Ata 20° de 2011, Apresentação

continua...

do Relatório de Prestação de contas do Último Trimestre do ano de 2011, Ata 1º de 2012, Apresentações do Relatório de Gestão 3º trimestre de 2011; 3º Ata de 2012; apresentação do Relatório de Gestão 2011,4º Ata de 2012; Apreciação e votação do relatório de Gestão 2011, 5º Ata de 2012; apresentação da prestação de contas 4º bimestre de 2011 estava em pauta não foi possível apresentar devido estar em desconformidade com a resolução 14/2011 Art. 3°, Art. 14, Parágrafo Terceiro:

IV) O secretario de saúde vem periodicamente às reuniões do Conselho municipal de Saúde tem uma equipe permanente para sanar as irregularidades na área de saúde quando detecta alguma no atendimento a saúde de imediato presta esclarecimento ao conselho e enfatiza que a secretaria e o conselho precisão trabalharem juntos.

V) O conselho é composto de onze comissões; Comissão de Urgência e Emergência SIATE/SAMU, de Acompanhamento do Sistema Hospitalar e especialidades, de Financiamento e Orçamento, DST/AIDS, dos Conselhos Locais de Saúde e controle Social, de contratualização de contratos e Projetos, Gestão e Saúde do trabalhador, de acompanhamento de Atenção Básica, de acompanhamento das Entidades Cadastradas junto ao Conselho Municipal de Saúde e de Saúde Mental, onde participam todos conselheiros de todos os seguimentos à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA esta inserido na comissão de contratualização de contratos e projetos,

(VI) a fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde é feito através de apresentação trimestral da secretaria junto ao conselho e documentos, fiscalizações nos locais que prestam serviços a Saúde.

VII) As programações Anuais são apresentadas nas reuniões Ordinárias do conselho.

(VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos planos de aplicação dos recursos da Saúde; não será possível emitir pareceres devido ao 4º trimestre de 2011 estar para analise da comissão de financiamento e orçamento.

IX a dedicação do Gestor referente às ações e atividades da estratégia programa saúde da família e considerado bom, a meta até 2013 é a expansão de mais onze unidades de Saúde da Família onde será acrescentado na equipe a parte de Odontologia o qual é prestado o serviço nas unidades, mais o profissional não faz parte da equipe.

X) O relatório de gestão foi aprovado por unanimidade na reunião ordinária do dia 13/04/2012 com as seguintes ressalvas:

Ressalvas em relação ao relatório anual de gestão- 2011

RESSALVAS – RAG 2011

Ressalvas do Relatório Anual de Gestão 2011 aprovadas na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 13 de março de 2012. Relatório aprovado por unanimidade.

Ação 09 - Esclarecer mortalidade materna (índices das páginas 11, 16, 50 não conferem)? São 3 cálculos diferentes. Pg. 11 é o número absoluto, pg. 16 – 91,45% - é a porcentagem de mortalidades investigadas, pg. 50 se refere à proporção de óbitos investigados com o seguinte cálculo: Número de óbitos de mulheres de 10 a 49 anos e óbitos maternos fora da faixa etária de 10 a 49 anos notificados no módulo de investigação de óbitos do SIM divididos pelo Total de óbitos de mulheres de 10 a 49 anos e óbitos maternos fora da faixa etária de 10 a 49 anos residentes vezes 100. Meta Realizada.

Ação 13 - Dúvida sobre livro de registros para controle de sintomáticos de tuberculose. No ano de 2011 eram 4 unidades descentralizadas, devido a saída de 2 farmacêuticos, ficaram apenas 2 unidades com este serviço. No ano de 2012 há estudo para implantação em 5 unidades. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 16 - Dúvida sobre o funcionamento da rede de hanseníase. Quando o paciente chega à unidade e tem uma suspeita de hanseníase, ele é encaminhado para o SAE. O tratamento é de 6 meses a 1 ano. Todos os anos há em média 36 novos casos encaminhados pelas unidades. Meta Realizada.

Ação 24 – Questionamento sobre a integração de dados com a Epidemiologia. A meta era Viabilidade da elaboração do Programa – foi realizado. A Epidemiologia utiliza programas federais, existe a dificuldade de compatibilidade entre programas. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 28 - Capacitação dos profissionais sobre saúde do trabalhador. Não existia meta pactuada. A SIPAT foi apenas para conhecimento do conselho. Meta Realizada e pactuado 1 capacitação para 2012.

Ação 32 - Estabelecer fluxo de atendimento as vítimas de violência sexual e estabelecer parcerias.
Comprometimento com o Conselho sobre a apresentação do setor responsável sobre o fluxo. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 46 - Sobre fluxo de atendimento à criança e adolescente vítima de violência doméstica.
Houve treinamento sobre a ficha de notificação. Comprometimento com o Conselho sobre a apresentação do setor responsável sobre o fluxo. Meta Não Realizada.

Ação 49 - Manter e aprimorar 100% dos programas e ações estratégicas da SMS. Existe na Secretaria busca ativa dos programas existentes. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 51 - Adquirir e disponibilizar materiais de apoio ao desenvolvimento dos programas das Unidades de Saúde.

Os materiais de apoio confeccionados foram fornecidos para as unidades, porém não houve a confecção de Boletim Epidemiológico. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 53 – Realizar educação permanente para os profissionais da rede municipal de saúde, contemplando os diversos Programas e ações estratégicas da SMS. Mesmo tendo realizado inúmeros temas, não foi contemplado todos os profissionais da rede municipal de saúde. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 54 – Promover capacitação e sensibilização as equipes de saúde, gerências e gestores , em acolhimento e humanização no atendimento dos usuários do SUS. Meta Não Realizada.

Ação 56 – Havia sido solicitada a supressão desta ação. Porém o CMS não aceitou, sugeriu implantação nos moldes de programas do Ministério da Saúde (antigo PAD). Item não será suprimido e ficou como não realizado.

Ação 71 - Fortalecimento da Atenção Básica. Meta Parcialmente Cumprida.

Ação 72 - Promover ações educativas aos pacientes, com programas multidisciplinares em parceria com instituições.
A SMS tem parceria com 17 entidades municipais, como Renascer, Reviver, Copiosa Redenção e estas realizam ações não só com os usuários, mas também com os familiares. Meta Realizada.

Ação 74 – Otimizar o setor de marcação de consultas e exames, visando a redução do tempo de espera no agendamento.
Meta era Elaborar estratégias para otimizar o setor. Esta elaboração foi realizada, sendo realizado levantamento junto as unidades para verificação de duplicidade de usuários e o não cadastramento junto ao sistema. Meta Realizada.

Ação 83 - Manter o SAE/CTA com os serviços já existentes e realizar melhorias conforme a Programação Anual de Gestão.
O SAE/CTA continua com todos os serviços ofertados, nenhum deles deixou de ser realizado e a demanda foi atendida. Meta Realizada.

Ação 89 - Manter consultas médicas da área HIV/AIDS.
Mesmo com a liberação dos profissionais as consultas médicas continuaram, outros médicos absorveram os pacientes. O SAE teve um aumento de 364 consultas de 2010 para 2011. Meta Realizada.

Ação 90 - Manter contratualização e buscar o credenciamento junto ao Ministério da Saúde da UTI do HM. A contratualização da UTI foi renovada, portanto mantida e a busca do credenciamento também foi realizada, porém aguarda adequação. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 109 - Contratar novos profissionais psiquiatras e psicólogos para o Ambulatório de Saúde Mental.
Existe 1 psiquiatra contratado atendendo o CAPS, em 2010 teve concurso e nenhum candidato inscrito, em 2011 teve concurso para cadastro de reserva – foram chamados 3 psiquiatras e não aceitaram trabalhar, em 2012 tem novo concurso com 5 inscritos. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 112 - Oportunizar a participação dos trabalhadores em saúde mental, em eventos externos. Meta Não Realizada.

Ação 113 - Viabilizar cursos de capacitação para servidores municipais e sociedade civil na área de prevenção ao uso indevido de drogas. Psicólogo Haroldo Tuyoshi Sato é contratado para supervisionar e realizar formação continuada dos profissionais, porém não contemplou a sociedade civil. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 131 - Manter itens da Farmácia em 100% das Unidades de acordo com as suas especificidades. A diferença orçamentária não caracteriza a não manutenção, o município também tem a sua parcela de gastos com a contrapartida. Meta Parcialmente cumprida.

Ação 133 – Priorizar a reoganização das farmácias existentes com profissionais em número adequado e capacitado, de acordo com as especificidades de cada uma.
O material para readequação do Hospital Municipal foi solicitado em 2011, a adequação da farmácia do SAE está quase pronto para entrega. Meta Realizada.

Ação 135 - Elaborar através da Comissão de Farmácia e Terapêutica um Guia Municipal Farmacoterapêutico. Os guias disponibilizados pelo Estado e o MS foram repassados para todos os médicos das unidades e farmacêuticos. Faltou a elaboração do guia municipal. Meta Não Realizada.

Ação 136 - Projeto Medicamento em Casa. A meta era Elaborar Protocolos e Viabilizar Projeto. Meta Realizada.

Ação 138 - Viabilizar através de parcerias a compra de pacotes e sacolas para entrega de medicamentos nas farmácias. Meta era elaborar projeto e adquirir. Meta Realizada.

Ação 141 - Acolher, analisar e responder 100% da demanda da Ouvidoria. Meta Parcialmente cumprida.

Observação: As metas parcialmente cumpridas e não realizadas do Relatório e das Ressalvas, serão remetidas para realização em 2012.

XI)Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar,do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo –se registrar que o Município atingiu de 21,92%, vez que o somatório simples da base composta por receitas de impostos e transferências constitucionais, no ano de 2011, foi R$ 411.154.103,34 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00(códigos 01000 e 01303,respectivamente, do SIM/AM)destinadas as ações e serviços públicos de saúde, atingiram R$ 59.000.752,18

3. A opinião Supra não elide nem respalda irregularidade não detectada nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Relatora: Sueli Terezinha Mensen

Ponta Grossa, 2 de abril de 2012

Jefferson Leandro Gomes Palhão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Edson Alves
Secretario Municipal de Saúde

Juliana de Jesus Maciel
Vice Presidente

Sueli Terezinha Mensen
Secretaria Executiva

Ivone de Paula Teixeira
Secretaria Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 09/2012

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 5.982 de 03/04/2012;

R E S O L V E

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados inadiáveis e essenciais a juízo da Mesa Executiva, será facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no dia 05 de abril de 2012.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 03 de abril de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente

Vereador JULIO KULLER
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 010/2012

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir do dia 05 de abril de 2012, ROMUALDO CAMARGO, RG nº 4.570.109-3/Pr, do emprego público em comissão de Diretor Geral de Serviços Administrativos.

Ponta Grossa, em 04 de abril de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente

Vereador JULIO KULLER
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Terceiro-Secretário

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 09/04/2012 SESSÃO ORDINÁRIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 09/12- Inclui o imóvel que menciona no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAICT – Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 29/12 – Altera a Lei nº 9.538, de 15/05/2008, que dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à empregada pública municipal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 38/12- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos em favor de entidades, conforme menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CSASE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 39/12 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos em favor da Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CSASE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 61/12 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos em favor das entidades, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CSASE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 04 de abril de 2.012.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

ÓRGÃO: Autarquia Municipal de Transito e Transporte
OBJETO: Aquisição de material permanente (sistema completo de gerenciador de filas) para a AMTT.
LOTE ÚNICO: Michelangelo Comercio de Painéis e Serviços Ltda. R$ 4.400,00
PREGOEIRA: Scheila Trierveiler
Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - AFEPON
CNPJ: 03.406.339/0001-80
Av. Visconde de Taunay, 950, Centro, anexo a PMPG
Fone/Fax: 42- 3222-1811
CEP 84051-900 – Ponta Grossa – PR
www.afepon.com.br

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2012

Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 01/2012, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial – SRP nº 03/2012, cujo objeto é a seleção de proposta, para promover o registro de preços a ser consignado em Ata, para aquisição de água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros s/ casco e gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação.

Vencedora do item 01: Nova Rússia Comércio de Águas Ltda., CNPJ nº 10.424.396/0001-58

Item 01: Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros s/ casco, valor unitário: R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Valor total item 01: R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vencedora do item 02: Gastelli Comércio Transporte de Gás Ltda., CNPJ nº 09.519.536/0001-92

Item 02 - Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, (gás de cozinha). fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Vasilhame a base de troca, valor unitário: R$ 38,00 (trinta e oito reais)

Valor total item 02: R$ R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON
Ponta Grossa, 04 de abril de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2012

Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 01/2012, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial – SRP nº 04/2012, cujo objeto é a seleção de proposta, para promover o registro de preços a ser consignado em Ata, para aquisição de suprimentos de informática (tonner e cartucho de tinta), conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência – Anexo III do edital de licitação.

ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
1	TONNER LASER JET - ORIGINAL - MODELO CB540A	PÇ	25	194,75	4.868,75
2	TONNER LASER JET - ORIGINAL - MODELO CB541A	PÇ	15	163,40	2.451,00
3	TONNER LASER JET - ORIGINAL - MODELO CB542A	PÇ	15	163,40	2.451,00
4	TONNER LASER JET - ORIGINAL - MODELO CB543A	PÇ	15	163,40	2.451,00
5	TONNER LASER JET - ORIGINAL - MODELO Q2612A	PÇ	30	175,75	5.272,50
6	TONNER LASER JET - ORIGINAL - MODELO CB436A	PÇ	15	175,75	2.636,25
7	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA DESK JET - ORIGINAL - MODELO 22	PÇ	15	41,80	627,00
8	CARTUCHO DE TINTA PRETO DESK JET - ORIGINAL - MODELO 21	PÇ	25	33,25	831,25
9	CARTUCHO DE TINTA PRETO DESK JET - ORIGINAL - MODELO 60	PÇ	30	33,25	997,50
10	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA DESK JET - ORIGINAL - MODELO 60	PÇ	15	41,80	627,00
11	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA DESK JET - ORIGINAL - MODELO CC656A	PÇ	30	68,40	2.052,00
12	CARTUCHO DE TINTA PRETO DESK JET - ORIGINAL - MODELO CC653A	PÇ	50	37,05	1.852,50

Vencedora dos itens 01 a 12: Silvia A. G. Kulza - ME, CNPJ nº 08.189.967/0001-75
Valor total (somatória dos itens): R$ 27.117,75 (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
Maiores informações no Setor de Licitações da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON
Ponta Grossa, 04 de abril de 2012.

Pregoeiro
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2012

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de empreitada por preço global.

Objeto: Pré-qualificação e seleção de empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para a produção de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) unidades residenciais, destinadas à famílias com renda no valor de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, na área denominada Jardim Panamá, em Ponta Grossa - PR, e a produção de 85 (oitenta e cinco) unidades residenciais destinadas às famílias com renda no valor de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, na área denominada Jardim Porto Seguro em Ponta Grossa - PR, ambas em atendimento ao programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida" em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Data da abertura: 17 de Maio de 2012 – Horário: 14:00 horas.

Valor máximo: De acordo com o Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, faixa 1.

Local: Rua Balduíno Taques, nº 445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Edital: Informações, esclarecimentos e retirada do edital, adendos e anexos, todos digitalizados, poderão ser retirados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizada à Rua Balduíno Taques, nº 445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarpmpg.com.br.

Ponta Grossa, 05 de Abril de 2012.

HERIVELTO BENJAMIM
Diretor Presidente